



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 12 de março de 2021

Edição 1.567 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 104/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. Izadora Castilho Batista, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 12.339.183-7/SSP PR e inscrita no CPF sob nº 078.547.279-70 para desempenhar a função de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto 205 de 12 de Dezembro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 08 de Março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

DECRETO Nº 105/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Revoga o Decreto 061/2021 que nomeou o Sr. Franklin Basbasque como Secretário interino de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº 061, de 21 de janeiro de 2021 que nomeou o Sr. Franklin Basbasque para responder interinamente pelas ações e atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 08 de março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

DECRETO Nº 106/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação interina de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que a partir desta data passa a ser exercida pelo Secretário de Obras, Sr. Jonatas Izidoro do Nascimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. JONATAS IZIDORO DO NASCIMENTO, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.357.988-9 (SSP/PR) e do CPF sob o nº 030.565.869-76, matrícula nº 8880195, Secretário Municipal de Obras, nomeado pelo Decreto de nº 007/2021, de 04/01/2021, para responder interinamente pelas ações e atos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias.

ART. 2º - Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Obras.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 08 de março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Aprova a Instrução Normativa n.º 017/2021, que dispõe sobre as normas e procedimentos para a formalização dos processos de despesas no Município de Tamarana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **Instrução Normativa 017/2021**, e que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – Estabelece normas e procedimentos para os Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação no âmbito do Poder Executivo do Município de Tamarana/PR.

Art. 2º - Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCI, sob a responsabilidade da sua Diretora, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 10 de março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA COORDENADORA DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de unificar os procedimentos licitatórios no Município à otimização dos processos,

ESTABELECE:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O objetivo da Instrução Normativa é estabelecer normas e procedimentos para a formalização dos processos de despesa cujas contratações serão precedidas de licitação nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Pregão e Convite, assim como Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, referente à prestação de serviços, fornecimento de bens permanente e/ou consumo, e às obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único – No caso de contratações públicas para aquisição de bens e serviços comuns, prioritariamente será adotada a licitação pública na modalidade Pregão, e este preferencialmente eletrônico.

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão processados mediante uma sequência de atos administrativos interligados e sucessivos, sendo que para o prosseguimento do processo ocorrer, prescinde de etapa anterior, não se admitindo a hipótese de que ele venha a ocorrer sem que todas as etapas sejam executadas de forma progressiva.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º - Salienta-se que os diversos documentos gerados durante a sua execução têm papéis específicos, distribuindo-se respectivamente em duas fases sucessivas e distintas, sendo Fase Interna e Fase Externa.

2. DA FASE INTERNA

Art. 4º - Período compreendido entre o início do procedimento licitatório e a publicação do ato convocatório no Jornal Oficial e demais Órgãos de publicidade conforme o caso.

Art. 5º - Nesta fase são reunidas todas as informações necessárias a instruir o procedimento licitatório, sendo possível a correção de quaisquer dados ou informações que não atendam aos princípios inerentes às contratações públicas.

Art. 6º - Na fase interna são gerados inúmeros documentos que vão contribuindo, com as condições necessárias, à formulação do edital de licitações ou ato convocatório, sendo:

I – Comunicação Interna (C.I.), do órgão interessado, ao Secretário de Administração, solicitando a abertura de procedimento licitatório para a finalidade desejada.

II – Comunicação Interna (C.I.) do Secretário de Administração à Diretoria de Licitações autorizando a realização do certame.

III – Comunicação Interna (C.I.) da Diretoria de Licitações à Secretaria de Fazenda solicitando a indicação de dotação orçamentária.

IV – Comunicação Interna (C.I.) da Secretaria de Fazenda à Diretoria de Licitações informando os recursos orçamentários e autorizando a sua utilização.

V – Comunicação Interna (C.I.) da Diretoria de Licitações à Procuradoria Geral, solicitando parecer jurídico sobre o edital e minuta do contrato.

VI – Parecer Jurídico da Procuradoria Geral à Diretoria de Licitações referente ao procedimento.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º - No primeiro documento gerado no processo licitatório (C.I. do órgão requisitante) é essencial que contenha informações claras, objetivas e específicas sobre o objeto a ser licitado, necessárias para tornar o certame mais rápido.

§ 1º - A C.I. requisitante deverá ser acompanhada da relação detalhada dos produtos ou serviços, suas especificações técnicas, indicação das quantidades, estimativas de preços e períodos (acompanhado de no mínimo de 03 cotações de preços), e no caso de obras ou serviços de engenharia, dos projetos básicos, cronogramas de execução da obra, etc.

§ 2º - Necessário que o solicitante tenha um conhecimento detalhado sobre o que está pleiteando para que não venha comprometer a realização das atividades futuras provocadas pela insuficiência (quantitativa e/ou qualitativa do material/serviço solicitado), assim como, não provocar prejuízos financeiros por pedidos superestimados ou superdimensionados.

§ 3º - Muito embora existam particularidades de cada unidade, as C.I.s, ainda assim, deverão ser formuladas atendendo a um padrão comum, devendo preencher os pré-requisitos abaixo descritos, necessários para que os processos sejam iniciados:

- I - Especificação e detalhamento dos materiais ou serviços;
- II - Identificação das quantidades a serem adquiridas ou contratadas;
- III - Estimativa dos valores unitários e totais;
- IV - Período estimado para utilização dos materiais adquiridos ou serviços Contratados;
- V - Termo de Referência e Projetos, planilhas e cronogramas, em se tratando de obras e serviços de Engenharia.

Art. 8º - O Secretário de Administração analisará o pedido, compilando em caso de bens e serviços comuns, tomando sua decisão respaldada nas condições expostas, e encaminhará à Diretoria de Licitações.

§ 1º - A Diretoria de Licitações poderá devolver o pedido de contratação pública à unidade solicitante para que seja reformulado.

§ 2º - A devolução do pedido de licitação pela Diretoria de Licitações deverá ser motivada.

Art. 9º - Após autorização do Secretário de Administração, caberá à Diretoria de Licitações conjuntamente com a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Equipe de Apoio, de posse dos documentos elencados no Art. 6º, inciso I a IV, elaborar o edital e minuta do contrato mais adequado à modalidade licitatória, atendendo as regras estabelecidas nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, levando em consideração particularidades específica de cada processo.

Art. 10 - Após redação final do edital e minuta do contrato, a Diretoria de Licitações encaminhará uma Comunicação Interna (C.I.) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico.

Art. 11 - A Procuradoria Geral encaminhando o Parecer Jurídico à Diretoria de Licitações, estará finalizada a fase interna, iniciando, então, a fase externa do procedimento de licitação.

3. DA FASE EXTERNA

Art. 12 – Inicia-se a fase externa no momento em que a administração pública dá publicidade ao ato convocatório ou edital de licitações, sendo concluída no momento em que são emitidos os atos de adjudicação/homologação do processo licitatório e ato de publicação do contrato.

Art. 13 – A Diretoria de Licitações providenciará a publicação do instrumento convocatório nos veículos de publicidade com a antecedência prevista em Lei, dando início a fase externa do certame, abrindo aos interessados, a oportunidade de contratar com a Administração Pública.

Art. 14 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, e/ou Pregoeiro, o processamento e julgamento das licitações nesta fase, efetuando a análise dos documentos de habilitação dos interessados e suas respectivas propostas.

Art. 15 – No decorrer dos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, e/ou Pregoeiro, produzirá vários documentos, tais como: atas, relatórios e pareceres, devidamente assinados, rubricando todos os documentos que compõem o processo licitatório.

-4-



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 16 – Concluído o julgamento do procedimento licitatório, a Diretoria de Licitações encaminhará a Procuradoria Geral para parecer jurídico quanto a sua formulação e objetivos legais.

Art. 17 – Após o Parecer Jurídico, o ordenador da despesa, homologará o procedimento licitatório e a Diretoria de Licitações convocará os licitantes vencedores para assinatura do contrato, assim como providenciará a publicação do extrato de contrato no Jornal Oficial do Município, encerrando desta forma a fase externa.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os procedimentos licitatórios deverão conter os documentos abaixo, seguindo a ordem cronológica:

I – Comunicação Interna (C.I.) do órgão interessado ao Secretário de Administração, solicitando autorização para abertura de procedimento licitatório para a finalidade desejada;

II – Comunicação Interna (C.I.) do Secretário de Administração a Diretoria de Licitações autorizando a realização do certame;

III – Cópia do ato de nomeação da Comissão de Licitações e/ou Pregoeiro;

IV – Comunicação Interna (C.I.) da Diretoria de Licitações a Secretaria de Fazenda solicitando a indicação de dotação orçamentária;

V – Comunicação Interna (C.I.) da Secretaria de Fazenda a Diretoria de Licitações informando os recursos orçamentários e autorizando sua utilização;

VI – Comunicação Interna (C.I.) da Diretoria de Licitações a Procuradoria Geral, solicitando parecer jurídico sobre o edital e minuta do contrato;

VII – Parecer Jurídico;

VIII – Extrato do edital resumido para publicação;

IX - Edital e respectivos anexos (Termo de Referência, minuta de contrato, projetos, memoriais etc), quando for o caso;

X - Comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 da Lei 8.666/93;

XI – Recibo de entrega do edital e anexos, quando na modalidade de convite;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- XII - Originais das propostas de preços e documentos da habilitação;
- XIII - Atas, relatórios, deliberações da comissão de licitação/pregoeiro;
- XIV - Pareceres técnicos e jurídicos emitidos sobre a licitação;
- XV - Ato de adjudicação/homologação;
- XVI - Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- XVII - Despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente;
- XVIII - Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XIX - Comprovante da publicação do Extrato do Contrato;
- XX – Demais documentos relativos à licitação.

Art. 19 - O cumprimento dos dispositivos contidos nesta Instrução Normativa será verificado pela Unidade Central de Controle Interno.

Art. 20 - Os agentes/servidores da administração pública do Município de Tamarana, poderão solicitar alterações nesta Instrução Normativa, em virtude de determinações legais ou de modificações necessárias, à Unidade Central de Controle Interno que analisará e conseqüentemente fará as devidas atualizações pertinentes.

Art. 21 – Integra a presente Instrução Normativa o seguinte anexo:

Anexo I – Folha Inicial PROCESSOS LICITATÓRIOS

Art. 22 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 03 de março de 2021.

MARIA ROSE SOARES

Diretora Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Anexo I - Folha Inicial PROCESSOS LICITATÓRIOS

Edital Nº		Data		Modalidade	
Objetivo					

FASE INTERNA

Foi feita requisição ao Secretário de Administração	☐ Sim	☐ Não	Fls.	
Foi autorizada a abertura de processo licitatório	☐ Sim	☐ Não	Fls.	
Foi designado Pregoeiro e/ou Comissão de Licitação	☐ Sim	☐ Não	Fls.	
Foi realizado orçamento prévio	☐ Sim	☐ Não	Fls.	
Foi autorizada a dotação orçamentária	☐ Sim	☐ Não	Fls.	
Há Minutas de Edital	☐ Sim	☐ Não	Fls.	
Há Parecer Prévio do Jurídico	☐ Sim	☐ Não	Fls.	
Critério de Julgamento	☐ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço ☐ Melhor Lance ou Oferta			
Tipo de Julgamento adotado	☐ Por Item ☐ Preço Global			

FASE EXTERNA

O EDITAL foi publicado	☐ Sim	☐ Não	Data de Publicação		Fls.		
Veículo de Publicação						Fls.	
Veículo de Publicação						Fls.	
Empresas Convidadas	☐	Empresas Participantes	☐	Empresas Habilitadas	☐		
Empresas Vencedoras						Fls.	
Há Parecer Jurídico	☐ Sim	☐ Não	Data		Fls.		
Foi Adjudicado/Homologado	☐ Sim	☐ Não	Data		Fls.		
Foi celebrado Contrato	☐ Sim	☐ Não	Data		Fls.		
O Contrato foi publicado	☐ Sim	☐ Não	Data de Publicação				
Veículo de Publicação						Fls.	
Veículo de Publicação						Fls.	

Estas informações são verdadeiras	Observações:
Diretoria de Licitações	

**DECRETO Nº 111/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Reynaldo Kemmer Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.377.863-5 (SSP/SP) e do CPF/MF sob o nº 191.016.418-67, residente no Município de Tamarana/PR, para **a partir de 15/03/2021**, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 12 de março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

DECRETO Nº 112/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **Marcelo de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.387.512-75 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 031.836.159-08, residente no Município de Tamarana/PR, para **a partir de 15/03/2021**, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 12 de março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

ANEXOS**Edital 004 de Convocação do Processo Seletivo Simplificado -****PSS 001/2020 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Desclassifica e Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital n.º 001/2020 - para a Secretaria Municipal de Saúde (Celetista - Contratação temporária) - para provimento de vaga no cargo de Psicólogo:

A Prefeita Municipal de Tamarana, Luzia Harue Suzukawa, no uso de suas atribuições legais:

a) Desclassifica a candidata abaixo relacionada, conforme segue:

PSICÓLOGO

CLAS.	NOME	MOTIVO
4º	DÉBORA LYDINES MARTINS CORSINO	Desistência Definitiva da Vaga, expressa em Termo redigido pela Candidata.

b) CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 (Secretaria Municipal de Saúde) - para comparecer nos dias **15, 16 ou 17 de março de 2021** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, munida de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à contratação.

PSICÓLOGO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
6º	Ingrid Luana Pedrosa Rostrolla	19/04/1994	2,0

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Tamarana, 10 de março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007**

Processo Seletivo nº 01/2019

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LUZIA HARUE SUZUKAWA, Prefeita Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

a) Desclassifica os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção Pública de Estagiários de Nível Médio, conforme segue:

ENSINO MÉDIO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	MOTIVO
23º	VITOR HUGO CHANAN RAMOS ARAUJO	10/12/2000	Descumprimento do Prazo estipulado no Edital de Convocação 006/2021
24º	MARIA EDUARDA FONTANELLA DE OLIVEIRA	14/06/2002	Concluiu o Ensino Médio, conforme confirmação pelo próprio candidato
25º	WALLACE FERNANDES GOMES	03/06/2002	Concluiu o Ensino Médio, conforme confirmação pelo próprio candidato

b) Convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção Pública de Estagiários de Nível Médio, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tamarana, situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro, Tamarana/PR, entre os dias 15, 16 ou 17 de março de 2021, das 08h30m. às 16h30m., munidos de documento de identificação original com foto para tomar ciência do processo de contratação.

ENSINO MÉDIO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	MÉDIA FINAL
26º	JOÃO PEDRO CORREA COSTA	13/02/2002	75,3
27º	THAÍS ALMEIDA BARBOSA	14/02/2003	74,91
28º	PALOMA ELAINE DA SILVA POLI	09/07/2001	74,54

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Tamarana, 11 de março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 002 de 09/03/2021

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020 de 13/11/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
Processo nº 145/2020

Segundo termo aditivo de Ata de Registro de Preço para fornecimento de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes para utilização em toda rede de saúde deste Município, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - EIRELI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, estabelecida na Avenida Ladislao Gil Fernandes, 10, JD Novo Versalhes, CEP: 86.870-000 – Ivaiporã/PR, neste ato representada por *Bruno Tainan Paes da Silva*, inscrito no CPF sob o nº 077.418.739-5;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020 de 13/11/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 29.622,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e dois reais), referente os itens 81 e 83, com o fito de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme Parecer Jurídico nº 048/2021 (fls. 2028 a 2030 do Processo Licitatório), conforme segue:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

<i>Item</i>	<i>Quant. (original)</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unit (original)</i>	<i>Saldo do item em 08/03/2021</i>	<i>Valor Unit Aditivo</i>
81	400 cx	Luvas de procedimento TAM. G , em látex, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bioabsorvível. Caixa c/ 100 unidades.	56,24	400 cx	88,13
83	500 cx	Luvas de procedimento TAM. P , em látex, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bioabsorvível. Caixa c/ 100 unidades.	56,82	300 cx	113,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 09 de Março de 2021.

Município de Tamarana
 CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

Vale Comércio de Produtos
Médicos e Hospitalares - EIRELI.
 CONTRATADA
Bruno Tainan Paes da Silva
 Representante Legal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos
termos do artigo 38, da Lei Federal
Nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 25/2021
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Tamarana
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação da empresa BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.961.142/0001-40, para prestação de serviços de leitura de intimações publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, em nome do Município de Tamarana/PR, pelo período de 12 (doz

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	04.02.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	3.3.90.39.66.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total Previsto :				1,00

Tamarana, 11 de Março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 DE 19/02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI.

CONSTITUI OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO EM TODA REDE DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DE CONTRATO, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO Nº 248/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO C.I Nº88/2021 E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PELA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E SANEANTES, OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 6.028,00 (SEIS MIL E VINTE E OITO REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA.

TAMARANA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 DE 24/02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

PROCESSO Nº 161/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: ILG COMERCIAL EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE LINHA GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA DURANTE O PERÍODO 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE ATÉ R\$ 11.550,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

TAMARANA, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 DE 11/03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE LINHA GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 66.693,60 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

TAMARANA, 11 DE MARÇO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 DE 11/03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE LINHA GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 8.926,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

TAMARANA, 11 DE MARÇO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2021 TMN DE 05/03/2021.

REF.: CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI.

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI PARA SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ADERINDO ASSIM ÀS FORMALIDADES JÁ CONSTITUÍDAS E APROVADAS PELOS MUNICÍPIOS FUNDADORES DO “CAMINHOS DO TIBAGI” E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O VALOR TOTAL POR MUNICÍPIO PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI É DE R\$ 13.939,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) ANUAL, REPASSADO EM PARCELA MENSAL E SUCESSIVA DE R\$ 1.161,58, ATÉ O DIA CINCO (05) DO MÊS SUBSEQÜENTE, PAGAMENTO A SER DEPOSITADO NA CONTA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO.

TAMARANA, 05 DE MARÇO DE 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 034/2021 DE 09/03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP.

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

TAMARANA, 09 DE MARÇO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 035/2021 DE 09/03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

TAMARANA, 09 DE MARÇO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2021 - DL Processo Administrativo: 25/2021 Processo de Licitação: 25/2021 Data do Processo: 11/03/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2021
- b) Licitação Nr.: 7/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 11/03/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação da empresa BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.961.142/0001-40, para prestação de serviços de leitura de intimações publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, em nome do Município de Tamarana/PR, pelo período de 12 (doz)

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003971 - BONNJUR DISTRIBUICAO DE BOLETINS JURIDICOS	1	0,0000	769,50
	1		769,50

Tamarana, 11 de Março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 10/2021 - PE Processo Administrativo: 15/2021 Processo de Licitação: 15/2021 Data do Processo: 22/02/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2021
- b) Licitação Nr.: 10/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 10/03/2021
- e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos em geral para utilização em toda Secretaria Municipal de Saúde deste Município durante o período de 01 (um) ano, com entregas parceladas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004316 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	4	0,0000	8.926,00
- 004213 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	10	0,0000	66.693,60
- 002662 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1	0,0000	19.200,00
	15		94.819,60

Tamarana, 10 de Março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a empresa **BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.961.142/0001-40, para prestação de serviços de leitura de intimações publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, em nome do Município de Tamarana/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor anual do serviço de R\$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais), com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 11 de Março de 2021.

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação da empresa BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.961.142/0001-40, para prestação de serviços de leitura de intimações publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, em nome do Município de Tamarana/PR, pelo período de 12 (doz)

Processo Adm. nº: 25/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Tamarana - Rua Isaltino José Silvestre, 643
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	04.02.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL	3.3.90.39.66.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	serviços de leitura de intimações publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União (037-09-0006)	769,5000	769,50
Total Geral —>				769,5000	769,50

Tamarana, 11 de Março de 2021.

 IZABEL TABORDA
 Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 11 de Março de 2021.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 25/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 11 de Março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



Município de Tamarana - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.059.011,40	44.059.011,40	6.755.990,82	15,33	6.755.990,82	15,33	37.303.020,58
RECEITAS CORRENTES	39.769.011,40	39.769.011,40	6.755.990,82	16,99	6.755.990,82	16,99	33.013.020,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.776.262,41	3.776.262,41	578.911,60	15,33	578.911,60	15,33	3.197.350,81
IMPOSTOS	2.856.499,41	2.856.499,41	299.147,71	10,47	299.147,71	10,47	2.557.351,70
TAXAS	411.982,00	411.982,00	174.422,75	42,34	174.422,75	42,34	237.559,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	507.781,00	507.781,00	105.341,14	20,75	105.341,14	20,75	402.439,86
CONTRIBUIÇÕES	50.594,00	50.594,00	3.707,38	7,33	3.707,38	7,33	46.886,62
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.594,00	50.594,00	3.707,38	7,33	3.707,38	7,33	46.886,62
RECEITA PATRIMONIAL	493.491,00	493.491,00	13.450,35	2,73	13.450,35	2,73	480.040,65
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.619,00	3.619,00	1.607,61	44,42	1.607,61	44,42	2.011,39
VALORES MOBILIÁRIOS	489.872,00	489.872,00	11.842,74	2,42	11.842,74	2,42	478.029,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.017,74	0,00	1.017,74	0,00	-1.017,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.284.508,40	35.284.508,40	6.129.811,27	17,37	6.129.811,27	17,37	29.154.697,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.893.678,00	17.893.678,00	3.338.403,28	18,66	3.338.403,28	18,66	14.555.274,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.049.642,40	12.049.642,40	1.818.765,07	15,09	1.818.765,07	15,09	10.230.877,33
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.341.188,00	5.341.188,00	972.642,92	18,21	972.642,92	18,21	4.368.545,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.155,59	164.155,59	29.092,48	17,72	29.092,48	17,72	135.063,11
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	162.562,59	162.562,59	28.628,14	17,61	28.628,14	17,61	133.934,45
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.593,00	1.593,00	464,34	29,15	464,34	29,15	1.128,66
RECEITAS DE CAPITAL	4.290.000,00	4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.290.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.290.000,00	4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.290.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.290.000,00	4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.290.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.059.011,40	44.059.011,40	6.755.990,82	15,33	6.755.990,82	15,33	37.303.020,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.059.011,40	44.059.011,40	6.755.990,82	15,33	6.755.990,82	15,33	37.303.020,58
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.059.011,40	44.059.011,40	6.755.990,82	15,33	6.755.990,82	15,33	37.303.020,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	78.998,69	—	—	78.998,69	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	78.998,69	—	—	78.998,69	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.659.011,40	41.738.010,09	6.607.904,39	6.607.904,39	35.130.105,70	4.575.215,33	4.575.215,33	37.162.794,76	4.203.437,60
DESPESAS CORRENTES	36.281.232,07	36.289.296,24	6.535.082,47	6.535.082,47	29.754.213,77	4.541.193,31	4.541.193,31	31.748.102,93	4.177.425,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.689.960,25	20.689.960,25	3.114.033,63	3.114.033,63	17.575.926,62	3.114.033,63	3.114.033,63	17.575.926,62	2.833.327,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	985,39	985,39	79.014,61	985,39	985,39	79.014,61	985,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.511.271,82	15.519.335,99	3.420.063,45	3.420.063,45	12.099.272,54	1.426.174,29	1.426.174,29	14.093.161,70	1.343.112,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.026.379,33	5.097.313,85	72.821,92	72.821,92	5.024.491,93	34.022,02	34.022,02	5.063.291,83	26.012,02
INVESTIMENTOS	4.986.379,33	5.057.313,85	66.908,52	66.908,52	4.990.405,33	28.108,62	28.108,62	5.029.205,23	20.098,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	40.000,00	40.000,00	5.913,40	5.913,40	34.086,60	5.913,40	5.913,40	34.086,60	5.913,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.400,00	351.400,00	0,00	0,00	351.400,00	0,00	0,00	351.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.400,00	351.400,00	0,00	0,00	351.400,00	0,00	0,00	351.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.659.011,40	41.738.010,09	6.607.904,39	6.607.904,39	35.130.105,70	4.575.215,33	4.575.215,33	37.162.794,76	4.203.437,60

Continua 2/3

Podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.659.011,40	41.738.010,09	6.607.904,39	6.607.904,39	35.130.105,70	4.575.215,33	4.575.215,33	37.162.794,76	4.203.437,60
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	148.086,43	—	—	2.180.775,49	—	2.552.553,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.659.011,40	41.738.010,09	6.607.904,39	6.755.990,82	—	4.575.215,33	6.755.990,82	—	6.755.990,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Tamarana, 09/03/2021

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITA MUNICIPALSAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADORBRUNA SILVA MIRANDA
SECRETARIA DE FAZENDA

Podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.659.011,40	41.738.010,09	6.607.904,39	6.607.904,39	100,00	35.130.105,70	4.575.215,33	4.575.215,33	100,00	37.162.794,76
Judiciária	720.384,00	720.384,00	106.838,98	106.838,98	1,62	613.545,02	106.838,98	106.838,98	2,34	613.545,02
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	720.384,00	720.384,00	106.838,98	106.838,98	1,62	613.545,02	106.838,98	106.838,98	2,34	613.545,02
Administração	7.870.800,57	7.908.864,74	1.298.853,52	1.298.853,52	19,66	6.610.011,22	798.739,79	798.739,79	17,46	7.110.124,95
Administração Geral	6.551.898,57	6.589.962,74	1.008.795,58	1.008.795,58	15,27	5.581.167,16	603.433,55	603.433,55	13,19	5.986.529,19
Administração Financeira	986.338,00	986.338,00	263.476,44	263.476,44	3,99	722.861,56	168.789,71	168.789,71	3,69	817.548,29
Controle Interno	179.064,00	179.064,00	25.442,80	25.442,80	0,39	153.621,20	25.442,80	25.442,80	0,56	153.621,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	153.500,00	153.500,00	1.138,70	1.138,70	0,02	152.361,30	1.073,73	1.073,73	0,02	152.426,27
Defesa Nacional	204.086,00	204.086,00	14.134,19	14.134,19	0,21	189.951,81	1.356,81	1.356,81	0,03	202.729,19
Defesa Terrestre	204.086,00	204.086,00	14.134,19	14.134,19	0,21	189.951,81	1.356,81	1.356,81	0,03	202.729,19
Assistência Social	1.863.118,30	1.863.118,30	616.176,48	616.176,48	9,32	1.246.941,82	293.026,17	293.026,17	6,40	1.570.092,13
Assistência ao Idoso	186.000,00	186.000,00	178.639,98	178.639,98	2,70	7.360,02	29.773,33	29.773,33	0,65	156.226,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência Comunitária	1.666.118,30	1.666.118,30	437.536,50	437.536,50	6,62	1.228.581,80	263.252,84	263.252,84	5,75	1.402.865,46
Saúde	11.836.459,08	11.877.294,98	2.023.658,78	2.023.658,78	30,62	9.853.636,20	1.460.147,62	1.460.147,62	31,91	10.417.147,36
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	7.076.959,08	7.076.959,08	1.083.031,40	1.083.031,40	16,39	5.993.927,68	811.351,19	811.351,19	17,73	6.265.607,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.256.500,00	4.263.560,00	888.115,35	888.115,35	13,44	3.375.444,65	609.795,79	609.795,79	13,33	3.653.764,21
Vigilância Sanitária	378.000,00	411.775,90	13.511,39	13.511,39	0,20	398.264,51	0,00	0,00	0,00	411.775,90
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	39.000,64	39.000,64	0,59	80.999,36	39.000,64	39.000,64	0,85	80.999,36
Educação	10.803.286,90	10.803.286,90	1.762.155,61	1.762.155,61	26,67	9.041.131,29	1.344.043,43	1.344.043,43	29,38	9.459.243,47
Ensino Fundamental	7.705.680,90	7.705.680,90	1.251.223,60	1.251.223,60	18,94	6.454.457,30	980.602,44	980.602,44	21,43	6.725.078,46
Ensino Superior	63.000,00	63.000,00	13.545,21	13.545,21	0,20	49.454,79	13.545,21	13.545,21	0,30	49.454,79
Educação Infantil	2.786.155,00	2.786.155,00	336.060,12	336.060,12	5,09	2.450.094,88	333.760,12	333.760,12	7,29	2.452.394,88
Educação de Jovens e Adultos	62.451,00	62.451,00	0,00	0,00	0,00	62.451,00	0,00	0,00	0,00	62.451,00
Educação Especial	186.000,00	186.000,00	161.326,68	161.326,68	2,44	24.673,32	16.135,66	16.135,66	0,35	169.864,34
Cultura	77.748,00	77.748,00	0,00	0,00	0,00	77.748,00	0,00	0,00	0,00	77.748,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Difusão Cultural	7.748,00	7.748,00	0,00	0,00	0,00	7.748,00	0,00	0,00	0,00	7.748,00
Direitos da Cidadania	667.036,55	667.036,55	0,00	0,00	0,00	667.036,55	0,00	0,00	0,00	667.036,55
Assistência aos Povos Indígenas	667.036,55	667.036,55	0,00	0,00	0,00	667.036,55	0,00	0,00	0,00	667.036,55
Urbanismo	3.815.635,00	3.815.733,62	231.700,30	231.700,30	3,51	3.584.033,32	169.430,21	169.430,21	3,70	3.646.303,41
Infra-Estrutura Urbana	2.808.005,00	2.808.103,62	89.487,61	89.487,61	1,35	2.718.616,01	63.706,26	63.706,26	1,39	2.744.397,36
Serviços Urbanos	1.007.630,00	1.007.630,00	142.212,69	142.212,69	2,15	865.417,31	105.723,95	105.723,95	2,31	901.906,05

Continua 1/2

Podendo sofrer alterações futuras



Município de Tamarana - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.659.011,40	41.738.010,09	6.607.904,39	6.607.904,39	100,00	35.130.105,70	4.575.215,33	4.575.215,33	100,00	37.162.794,76
Habitação	82.587,00	82.587,00	721,59	721,59	0,01	81.865,41	721,59	721,59	0,02	81.865,41
Habitação Urbana	82.587,00	82.587,00	721,59	721,59	0,01	81.865,41	721,59	721,59	0,02	81.865,41
Gestão Ambiental	54.000,00	54.000,00	1.628,01	1.628,01	0,02	52.371,99	268,01	268,01	0,01	53.731,99
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	54.000,00	1.628,01	1.628,01	0,02	52.371,99	268,01	268,01	0,01	53.731,99
Agricultura	987.920,00	987.920,00	230.743,12	230.743,12	3,49	757.176,88	134.719,78	134.719,78	2,94	853.200,22
Recursos Hídricos	493.807,00	493.807,00	152.185,34	152.185,34	2,30	341.621,66	56.356,62	56.356,62	1,23	437.450,38
Extensão Rural	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	440.113,00	440.113,00	78.557,78	78.557,78	1,19	361.555,22	78.363,16	78.363,16	1,71	361.749,84
Comércio e Serviços	110.900,00	110.900,00	270,06	270,06	0,00	110.629,94	270,06	270,06	0,01	110.629,94
Turismo	110.900,00	110.900,00	270,06	270,06	0,00	110.629,94	270,06	270,06	0,01	110.629,94
Transporte	1.902.528,00	1.902.528,00	298.773,86	298.773,86	4,52	1.603.754,14	256.862,49	256.862,49	5,61	1.645.665,51
Transporte Rodoviário	1.902.528,00	1.902.528,00	298.773,86	298.773,86	4,52	1.603.754,14	256.862,49	256.862,49	5,61	1.645.665,51
Desporto e Lazer	191.122,00	191.122,00	15.351,10	15.351,10	0,23	175.770,90	1.891,60	1.891,60	0,04	189.230,40
Desporto Comunitário	191.122,00	191.122,00	15.351,10	15.351,10	0,23	175.770,90	1.891,60	1.891,60	0,04	189.230,40
Encargos Especiais	120.000,00	120.000,00	6.898,79	6.898,79	0,10	113.101,21	6.898,79	6.898,79	0,15	113.101,21
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	6.898,79	6.898,79	0,10	113.101,21	6.898,79	6.898,79	0,15	113.101,21
Reserva de Contingência 1	351.400,00	351.400,00	0,00	0,00	0,00	351.400,00	0,00	0,00	0,00	351.400,00
Serviço da Dívida Interna	351.400,00	351.400,00	0,00	0,00	0,00	351.400,00	0,00	0,00	0,00	351.400,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.659.011,40	41.738.010,09	6.607.904,39	6.607.904,39	100,00	35.130.105,70	4.575.215,33	4.575.215,33	100,00	37.162.794,76

FONTE:

Tamarana, 12/03/2021

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITA MUNICIPAL

SAULO RIBEIRO RODRIGUES
CONTADOR

BRUNA SILVA MIRANDA
SECRETARIA DE FAZENDA

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Podendo sofrer alterações futuras



RESOLUÇÃO Nº. 2/2021

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2021 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) apresentado ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. (Deliberações 13, 65 e 90/2013 e 19/2015/CEAS/PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada dia 11/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Plano de Ação 2021 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) apresentado ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. (Deliberações 13, 65 e 90/2013 e 19/2015/CEAS/PR).

Art 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 11 de Março de 2021.

ROSELAINE DAS DORES NOGUEIRA
Presidente do CMAS

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Márcio Nunes de Oliveira
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br